



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

## Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 8/2018**

#### **ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 3º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. A jornada de atividades em estágio obedecerá aos limites fixados na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o pagamento de bolsa mensal ao estagiário será:*

- Ensino Superior: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Educação Profissional: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais);
- Educação Especial e demais modalidades de ensino: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

*Parágrafo único* – O estagiário receberá mensalmente auxílio transporte no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 26 de fevereiro de 2018.

**WANZETE KRUGER**  
**Prefeito**